



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 465

ALTERA A DENOMINAÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS MENDES PIMENTEL I E SANTA CLARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBERTIOGA,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação das seguintes escolas: -Escola Municipal Mendes Pimentel I passa a se denominar: ESCOLA MUNICIPAL ANTENOR RODRIGUES PEREIRA e Escola Municipal Santa Clara passa a se denominar ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES PEREIRA.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 18 de setembro de 1995.

SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL